

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 15/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

Designa Encarregado para atuar como meio de comunicação no âmbito do Poder Legislativo de Frei Paulo/SE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11/2024, que Regulamenta a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no âmbito da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo Municipal de Frei Paulo/SE de nomear um Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/18;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEX ALMEIDA FEITOSA**, portador do CPF nº 053.XXX.XXX-51 ocupante do cargo Secretário Geral da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador de Dados, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), consoante a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º - São atribuições do Encarregado de Dados:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

PORTARIA



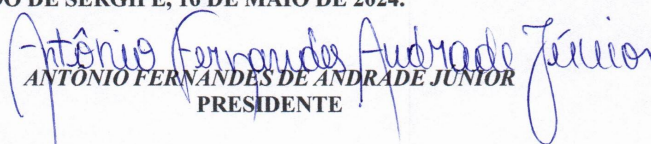
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Gabinete da Presidência

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador de Dados ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, 16 DE MAIO DE 2024.


ANTÔNIO FERNANDES DE ANDRADE JÚNIOR
PRESIDENTE